

**FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A.**  
**CNPJ/MF nº 06.020.811/0001-30**  
**NIRE nº 35.300.199.936**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**REALIZADA EM 02 DE DEZEMBRO DE 2020**

- I. **DATA, HORA E LOCAL**: Aos 02 dias do mês de dezembro de 2020, das 17h30min até às 19h10min, realizada por meio de teleconferência em razão das medidas sanitárias vigentes e na sede da Ferroviária Futebol S.A. (“Companhia” ou “Ferroviária S.A.”), localizada na Rua Mauro Pinheiro, nº 150, Vila Ferroviária, CEP 14802-355, Município de Araraquara, Estado de São Paulo.
- II. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**: Os Conselheiros de Administração foram convocados na forma do Estatuto Social da Companhia, sendo registrada a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração em exercício.
- III. **COMPOSIÇÃO DA MESA**: Ante a vacância do cargo de Presidente do Conselho de Administração, assumiu a presidência dos trabalhos o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Carlos Alberto Salmazo, que convidou o Sr. Julio Cesar Carneiro para exercer a função de Secretário, instalou a reunião e colocou em discussão a Ordem do Dia. Após a deliberação relativa ao item (i) da Ordem do Dia, a Presidência dos trabalhos foi transferida ao Presidente do Conselho de Administração eleito, Sr. Felipe de Nóbrega Calisto Silveira, o qual conduziu a reunião até seu encerramento.
- IV. **ORDEM DO DIA**: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** Eleição do Presidente do Conselho de Administração para o biênio 2020-2022; **(ii)** Eleição do da Diretoria Executiva para o biênio 2020-2022; e **(iii)** Apresentação dos números sobre a atual situação financeira da Companhia para deliberação, votação e aprovação de alternativas e soluções de captação de recursos para a Ferroviária Futebol S.A. para o primeiro semestre de 2021.
- V. **DELIBERAÇÕES**: Após a análise e discussão da matéria constante da ordem do dia, o Conselho de Administração da Companhia resolveu o seguinte:
- (i) Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, o Sr. **Felipe de Nóbrega Calisto Silveira**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 327.925.648-81, portador da cédula de identidade RG nº 34.154.027-4 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 327.925.648-81, residente na cidade de São Paulo-SP, na Rua Visconde de Inhaúma, nº 251 - apto 91,

Bairro Vila da Saúde, CEP 04145-030, como **Presidente do Conselho de Administração da Companhia**.

- (ii) Aprovar, por unanimidade de votos, a eleição, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício a se encerrar em 31 de dezembro de 2021, a Diretoria Executiva da Ferroviária S.A., a qual fica assim composta: 1) **Diretor Presidente: Carlos Alberto Salmazo**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da carteira de identidade RG nº. 7.513.129-8 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 084.882.938-79, residente e domiciliado na cidade de Araraquara-SP, na Avenida Deputado Federal Mario Eugênio, nº 600-casa A5, Bairro Residencial Damha, CEP 14804-440; 2) **Diretor Vice-Presidente: Enio Rodrigues**, brasileiro, casado, contador, portador do RG nº 14.678.510 (SSP/SP) e inscrito no CPF/MF sob o nº 051.566.308-55, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Alameda Joaquim Eugênio de Lima, nº 1360 – apto. 65, Bairro Jardim Paulista, CEP 01403-002; e 3) **Diretor Administrativo/Financeiro: Rodrigo Dias Pelaipe**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade RG nº. 10.845.340-05 (SSP/RS) e inscrito no CPF/MF sob o nº 029.348.230-67, residente e domiciliado na cidade de São Paulo-SP, na Avenida Sabiá, nº 400 – apto 603, Bairro Moema, CEP 04515-000. O Presidente do Conselho de Administração e os Diretores ora eleitos tomaram posse de seus cargos, declarando não estarem impedidos para seu exercício, por meio da assinatura dos respectivos Termos de Posse, constantes do Anexo I da presente ata; e
- (iii) Após a apresentação feita pela Diretoria, os Conselheiros de Administração receberam os esclarecimentos solicitados e, após reconhecerem a grave situação financeira e entenderem as alternativas existentes para a Companhia, aprovaram, por 10 (dez) votos válidos, sem quaisquer restrições nem ressalvas, registrada a abstenção dos Conselheiros de Administração Marcelo Santoro e André da Silva Arena, o aumento do capital social da Companhia mediante capitalização de créditos e com possibilidade de capitalização em dinheiro, nos termos do § 2º, do artigo 171, da Lei nº 6.404/76, dentro do limite do capital autorizado, nos termos do Artigo 5º, do Estatuto Social da Companhia, no valor total de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), com a emissão privada de até 10.000.000 (dez milhões) novas ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$1,00 (um real) por ação ("Preço de Emissão"), fixado nos termos do § 1º, III, do artigo 170, da Lei nº 6.404/76, sendo admitida a homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, desde que sejam subscritas, no mínimo, 6.500.000 (seis milhões e quinhentas mil) ações ordinárias, correspondendo a um aumento mínimo de R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais). O presente aumento de capital se apresentou como sendo a maneira menos custosa para reduzir o endividamento global da Companhia, cessar a incidência dos encargos previstos nos contratos dos mútuos tomados junto à acionista MS Sports Participações LTDA, solucionar o problema de caixa de curto prazo da Companhia e, se mais acionistas se dispuserem a exercer seus direitos de preferência e subscrever ações, obter novos recursos para suprir a necessidade financeira projetada para o ano de 2021, conforme apresentação feita pela Diretoria da Companhia nesta data. O Preço de Emissão foi fixado nos termos do § 1º, III,

do artigo 170, da Lei nº 6.404/76, sem diluição injustificada, com base no valor patrimonial das ações, considerando que a Companhia é de capital fechado e suas ações não têm liquidez e o patrimônio líquido ser, no presente momento, negativo. Os subscritores poderão, no ato da subscrição, solicitar reserva de eventuais sobras de ações não subscritas durante o prazo para exercício do direito de preferência. Findo o prazo para exercício do direito de preferência, se existir qualquer número de ações não subscritas (mesmo que já tenha sido atingida a Subscrição Mínima), será divulgado aviso aos acionistas informando sobre abertura de prazo de 15 (quinze) dias para subscrição e rateio de sobras. Os subscritores que pedirem reserva de sobras de ações não subscritas poderão subscrever sobras na mesma proporção dos direitos de preferência à subscrição de ações que, efetiva e tempestivamente, houver exercido, nos termos do art. 171, § 7.º, “b” da Lei nº 6.404/76. Além do número de sobras a que tiver direito, calculado de maneira proporcional aos direitos de preferência efetivamente exercidos, nos termos do art. 171, § 7.º, “b” da Lei nº 6.404/76, os subscritores poderão, no ato da subscrição de sobras, solicitar uma quantidade adicional de sobras, limitada ao número total de ações não subscritas. Se houver mais pedidos de sobras do que número total de ações pendentes de subscrição, será realizado rateio proporcional entre os subscritores interessados nas sobras, nos termos do artigo 171, § 7.º, alínea “b” da Lei nº 6.404/76. A proporção de sobras a ser alocada no rateio será calculada pela multiplicação (i) do número de ações efetivamente subscritas pelo subscritor em questão durante o prazo de exercício do direito de preferência pelo (ii) resultado da divisão (a) do número total de ações remanescentes disponíveis para serem subscritas, pelo (b) número total de ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores ainda interessados nas sobras. Dessa forma, após a conclusão do período de direito de preferência concedido aos atuais acionistas e homologação do aumento ora aprovado, e tendo em vista a possibilidade de homologação do aumento de capital parcialmente subscrito, o capital social da Companhia pode passar dos atuais R\$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais) dividido em 1.900.000 (um milhão e novecentos mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, para até R\$ 11.900.000,00 (onze milhões e novecentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em até 11.900.000 (onze milhões e novecentos mil reais) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, perfazendo um aumento, portanto, de até R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais). A Companhia divulgará oportunamente aviso aos acionistas, com o detalhamento dos procedimentos a serem observados pelos acionistas que tiverem interesse em exercer seus respectivos direitos de preferência para subscrever as novas ações ordinárias. Fica a Diretoria da Companhia autorizada, desde já, a tomar todas as providências e praticar todos os atos relacionados aos itens ora aprovados.

- VI. **ENCERRAMENTO:** Em 02 de dezembro de 2020, às 19h10min, nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual lida e achada conforme, foi aprovada por todos os Conselheiros presentes. Assinaturas: Mesa: Presidente, Felipe de Nóbrega Calisto Silveira; Secretário, Julio César Carneiro. Conselheiros: André da Silva Arena, Augusto Fernandes Leite, Bruno

Carvalho Pessotti, Emerson Carlos, Filippo Vilela Duarte Bertolucci, Leonardo Sorente Remiro, Marcelo Rodrigues, Marcelo Santoro, Mateus Antonio Estrella, Murilo José Cantarelli Cunha. Diretor Presidente: Carlos Alberto Salmazo. Diretor Vice Presidente: Enio Rodrigues.

Araraquara/SP, 02 de dezembro de 2020.

A presente corresponde ao inteiro teor da ata que se encontra lavrada em livro próprio.

---

**FELIPE DE NÓBREGA CALISTO SILVEIRA**  
Presidente do Conselho de Administração

---

**JULIO CÉSAR CARNEIRO**  
Secretário

*(Esta página de assinaturas é parte integrante da ata de Reunião do Conselho de Administração da FERROVIÁRIA FUTEBOL S.A. realizada em 02 de dezembro de 2020).*